



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 41 14 DE ABRIL DE 2023

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº 01/1997 (Código Tributário Municipal) para autorizar a juntada de boletos adicionais opcionais no carnê do IPTU, emitidos por entidades de interesse público, subvencionadas pelo Município.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 178-A do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/1997), que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 178-A Poderão ser encaminhados aos contribuintes, em conjunto com o carnê do IPTU, boletos adicionais, códigos QR com chave PIX ou similares, emitidos por entidades subvencionadas pelo Poder Público Municipal que tenham por objeto a proteção à causa animal, a proteção de crianças com deficiência, idosos, apoio e promoção de atividades culturais, esportivas e educacionais no Município.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de abril de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 - Poder Legislativo